

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1199

quarta-feira, 18 de junho de 2025

PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA PPA 2026/2029 E LOA 2026

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, por seu representante legal o **Prefeito Sr. Kallil Dahier Moreira da Cunha**, torna público que realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no art. 48, § 1º, Inc. I, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, referente à Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, Plano Plurianual 2026/2029, no dia 07 de julho de 2025 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura, localizada na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Centro, Dores do Turvo, Minas Gerais.

Kallil Dahier Moreira da Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo

DECRETO Nº 56 DE 4 DE JUNHO DE 2025.

“DISCIPLINA O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO NO FERIADO MUNICIPAL DE CORPUS CHRISTI DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 684/1998”

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos do artigo 1º, “b”, da Lei Municipal 684/1998, que institui como feriado no Município de Dores do Turvo o dia de Corpus Christi.

Considerando que é mais benéfico ao bom andamento dos serviços a suspensão do expediente de forma contínua (e não intercalada);

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1199

quarta-feira, 18 de junho de 2025

DECRETA:

Art.1º-O dia 19 de junho de 2025 é feriado Municipal em Dores do Turvo, nos termos do art. 1º, “b” da Lei Municipal 684/98.

Art. 2º - Fica determinado como ponto facultativo das atividades não essenciais da Administração o dia 20 de junho de 2025.

Art.3º- Ficam mantidos os serviços essenciais e de emergência. Para a população.

Art.4º– Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

Dores do Turvo, 4 de junho de 2025.

Kallil Dahier Moreira Cunha

Prefeito do Município de Dores do Turvo Estado de Minas Gerais

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2025 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG E O SERVIÇO DE APOIO DE PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, CNPJ nº. 18.128.249/0001-42 com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Kallil Dahier Moreira Cunha, denominado **CONCEDENTE**, com a anuência da Secretaria Municipal de Agricultura, representado pelo respectivo Secretário Sr. Washington Saul de Oliveira, e o **SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG**, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.589.137/00030-06, localizado na Rua Santa Cruz nº. 150, Loja 01, Bairro Centro, Ubá- MG, CEP 36.500.001, representado pelos Srs. AFONSO MARIA ROCHA, CPF nº. 454.191.246-53 e MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES, CPF nº. 545.245.636-87, denominado **CONVENIENTE**, com base na Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 1160/2025, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas.

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dorés do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dorés do Turvo – Nº 1199

quarta-feira, 18 de junho de 2025

Considerando erro material verificado na digitação da dotação orçamentária constante da Cláusula Quinta do Termo de Convênio;

Considerando a necessidade de retificação;

Fica alterada a Cláusula Quinta, passando a constar:

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas afetas ao MUNICÍPIO decorrentes da execução deste Convênio correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.12.01.20.606.0645.2089.3.3.50.41.00

Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Convênio, lavrado em 03 (três) vias de igual teor, valor e forma, firmadas pelas partes e testemunhas abaixo.

Dorés do Turvo, MG, 18 de junho de 2025.

KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA

Prefeito do Município de Dorés do Turvo

WASHINGTON SAUL DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Agricultura

AFONSO MARIA ROCHA

MARDEN MÁRCIO MAGALHÃES

Serviço de Apoio As Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1199

quarta-feira, 18 de junho de 2025

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

PROCURADORIA GERAL

Presumindo análise orçamentária prévia ao encaminhamento pela Secretaria requisitante, no que tange à vinculação da dotação orçamentária fornecida com o objeto do Convênio, manifesto-me favoravelmente ao Primeiro Termo Aditivo do Convênio 01/2025.

Fábio Junior dos Santos
Assessor Jurídico do Município de Dores do Turvo
OAB/MG 117.913

PREFEITURA DE DORES DO TURVO, Processo licitatório nº 084/2025 Pregão Presencial nº 034/2025, que será realizado dia 07/07/2025, as 13:00 na sede da Prefeitura Municipal Tipo Menor preço por item.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços veterinários em aplicação e aquisição de vacinas contra brucelose. O edital esta no site oficial do Município

(www.doresdoturvo.mg.gov.br); PNCP e sala de licitação da Prefeitura Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro.

Inf. Nº: 0800 032 3040 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 18/06/2025. Samuel

Abraão Pires – Pregoeiro

MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142
Dados: 2025.06.18 17:57:01 -03'00'